



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO

Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília  
Vitória-ES, CEP 29043-260  
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 116/2019/2020

Processo nº 23525.014265/2019-90

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019**

**ATA SRP**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria nº 2564/DGP/EBSEH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2019, homologada em 05/03/2020**, processo administrativo n.º **23525.014265/2019-90**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Cargas e Grampeadores para atender o Serviço de Cirurgia** do HUCAM/EBSEH, especificado(s) no Termo de Referência, e no Edital de **Pregão nº 116/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|            |  |       |        |                |                |
|------------|--|-------|--------|----------------|----------------|
| ITEM DO TR | <b>LOTE 02 - Fornecedor: ENDO-TEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / CNPJ: 00.891.001/0001-73 / Endereço: Av. 28 de março, nº 557, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ / CEP: 28020-740 / Telefone: (22) 2724-3761 / (22) 2724-0196 / E-mail: licitacoes@endotec.med.br / Representante Legal: Marcus Valério Freitas Gebara / CPF: 864.255.447-91 / RG: 074549437 IFP-RJ.</b> |       |        |                |                |
| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL    |
| 3          | Carga para grampeador, na cor azul descartável, 45/3,0 mm com duas linhas triplas de tânio. Estéril, uso único. CÓDIGO SUS: 07.02.05.004-0   | UN    | 350    | R\$ 500,00     | R\$ 175.000,00 |
| 4          | Carga para grampeador, na cor branca descartável, 45/2,5 mm com duas linhas triplas de tânio. Estéril, uso único. CÓDIGO SUS: 07.02.05.004-0   | UN    | 150    | R\$ 500,00     | R\$ 75.000,00  |
| 5          | Carga para grampeador cirúrgico, linear endoscópico, tânio, para tecido  | UN    | 60     | R\$            | R\$            |

|                           |  |    |     |            |                       |
|---------------------------|--|----|-----|------------|-----------------------|
|                           | normal, com 2 linhas triplas de grampo, cerca 60 mm, estéril, uso único.<br>CÓDIGO SUS: 07.02.05.003-2   |    |     | 500,00     | 30.000,00             |
| 6                         | Carga para grampeador cirúrgico, linear endoscópico, tânio, para tecido fino, com 2 linhas triplas de grampo, cerca de 30 mm, estéril, uso único.<br>CÓDIGO SUS: 07.02.05.0032 | UN | 80  | R\$ 500,00 | R\$ 40.000,00         |
| 13                        | Grampeador cirúrgico endoscópico, descartável de 12 mm para uso de carga 30, 45 e 60 mm arculada ou reta, comprimento da haste 25 a 35 cm.<br>CÓDIGO SUS: 07.02.05.028-8       | UN | 100 | R\$ 665,00 | R\$ 66.500,00         |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA</b> |  |    |     |            | <b>R\$ 386.500,00</b> |

|            |  |
|------------|--|
| ITEM DO TR | <b>LOTE 03 - Fornecedor: HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP/ CNPJ: 18.224.182/0001-40/ Endereço: Rua Matias Barbosa, 76, Floresta, Belo Horizonte - MG CEP 31.015-160, (31) 3063-1440 / E-mail: hospmedc@bol.com.br licitacaohospmed1@gmail.com; hospmed.bh@bol.com.br/ Representante Legal: André Mapa Neves / RG: 10.775.564 SSP/MG/ CPF: 012.296.326-11.</b> |
|------------|--|

| ITEM                      | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL           |
|---------------------------|---|-------|--------|----------------|-----------------------|
| 7                         | Carga para grampeador curvo, cortante, de 40 mm, na cor verde, em tânio, para tecido normal, com 2 linhas duplas de grampo. Estéril, uso único.<br>CÓDIGO SUS: 07.02.05.004-0 | UN    | 60     | R\$ 1.029,00   | R\$ 61.740,00         |
| 14                        | Grampeador cirúrgico, curvo, cortante, com 40 mm de linha de corte. Recarregável e carregado com grampo de tânio. Estéril, uso único. CÓDIGO SUS: 07.02.05.028-8              | UN    | 80     | R\$ 1.029,00   | R\$ 82.320,00         |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA</b> |   |       |        |                | <b>R\$ 144.060,00</b> |

|            |  |
|------------|--|
| ITEM DO TR | <b>Fornecedor: JOHNSON &amp; JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / CNPJ: 54.516.661/0080-05 / Endereço: AV. JULIA GAIOLLI, 740 - T300 - GALPÃO 7 E 8 - GUARULHOS - SP / CEP: 07.251-500 / Telefone: (11) 2788 - Ramais: 1568 / 1146 / 1157 / 1012 / 6477 / E-mail: licitacoes@its.jnj.com / Representante Legal: Bruno Gonçalves Rodrigues / CPF: 33390447830 / RG: 43579977 SSP-SP</b> |
|------------|--|

| ITEM                      | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL           |
|---------------------------|---|-------|--------|----------------|-----------------------|
| 1                         | Pinça cirúrgica 5 mm, endoscópica, 36 cm (+/-1 cm) de comprimento, em plástico / metal, rotava, cabo para perfeito encaixe em aparelho para uso em selagem de vasos de até 7mm de diâmetro. Estéril, descartável. <b>Obs: Disponibilizar o aparelho para o ato cirúrgico (COMODATO)</b> | UN    | 12     | R\$ 2.277,42   | R\$ 27.329,04         |
| 2                         | <b>LOTE 01 - Carga para grampeador linear cortante de 75 mm a 80 mm x 3,8 mm, em tânio. CÓDIGO SUS: 07.02.05.004-0</b>  | UN    | 750    | R\$ 219,00     | R\$ 164.250,00        |
| 8                         | <b>LOTE 01 - Grampeador linear cortante de 75 mm a 80 mm x 3,8 mm, grampos de tânio, descartável, estéril. CÓDIGO SUS: 07.02.05.028-8</b>   | UN    | 450    | R\$ 524,70     | R\$ 236.115,00        |
| 9                         | Grampeador circular intraluminal, nº 31 a 34 em tânio (cod sus: 07.02.05.026-1)   | UN    | 40     | R\$ 644,00     | R\$ 25.760,00         |
| 10                        | Grampeador circular intraluminal nº 25, em tânio (cod sus: 07.02.05.026-1))   | UN    | 20     | R\$ 645,00     | R\$ 12.900,00         |
| 12                        | Grampeador circular intraluminal nº 21, em tânio (cod sus: 07.02.05.026-1)  | UN    | 15     | R\$ 644,00     | R\$ 9.660,00          |
| 15                        | Sistema de trocater com redução automática, descartável, adaptável para pinça 5 a 12 mm e adaptável ao grampeador.  | UN    | 100    | R\$ 144,00     | R\$ 14.400,00         |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA</b> |   |       |        |                | <b>R\$ 490.414,04</b> |

|      |  |
|------|--|
| ITEM | <b>Fornecedor: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI / CNPJ: 18.224.182/0001-40 / Endereço: Rua Paracatu, n2 300 -</b> |
|------|--|

|                           |   |       |        |                |                      |
|---------------------------|---|-------|--------|----------------|----------------------|
| DO                        | Santa Terezinha - Juiz de Fora - MG / CEP: 36046-040, Telefone (32) 3241-5979 / E-mail: webmed.vendasgmait.com / Representante Legal: Marcelo Pessanda de Souza / CPF: 796.623.587-49 / RG: 50.256.045-9 - SSP-SP |       |        |                |                      |
| TR                        |   |       |        |                |                      |
| ITEM                      | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL          |
| 11                        | Grampeador circular intraluminal nº 28 a 29, em tânio (cod sus: 07.02.05.026-1).  | UN    | 30     | R\$ 568,00     | R\$ 17.040,00        |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA</b> |   |       |        |                | <b>R\$ 17.040,00</b> |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da última assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **PROF.ª. RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA**

Superintendente

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

### **MAROUN SIMÃO PADILHA**

Gerente Administrativo

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

### **Marcus Valério Freitas Gebara**

Endo-Tec Comercio e Representação de  
Materiais Cirúrgicos Ltda

### **André Mapa Neves**

Hospmed Comércio Eireli – EPP

### **Bruno Gonçalves Rodrigues**

Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comercio  
de Produtos para Saúde Ltda

### **Marcelo Pessanda de Souza**

Webmed Soluções em Saude Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pessanha de Souza, Usuário Externo**, em 11/03/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GONÇALVES RODRIGUES, Usuário Externo**, em 18/03/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Superintendente, Substituto(a)**, em 19/03/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5525325** e o código CRC **FB70C502**.

**Referência:** Processo nº 23525.014265/2019-90 SEI nº 5525325



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO

Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecilia  
Vitória-ES, CEP 29043-260  
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº - Endo-Tec/2020

Processo nº 23525.014265/2019-90

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019**

**ATA SRP**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria nº 2564/DGP/EBSEH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2019, homologada em 05/03/2020**, processo administrativo n.º **23525.014265/2019-90**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Cargas e Grampeadores para atender o Serviço de Cirurgia** do HUCAM/EBSEH, especificado(s) no Termo de Referência, e no Edital de **Pregão nº 116/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|            |   |       |        |                |                |
|------------|---|-------|--------|----------------|----------------|
| ITEM DO TR | <b>LOTE 02 - Fornecedor: ENDO-TEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / CNPJ: 00.891.001/0001-73 / Endereço: Av. 28 de março, nº 557, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ / CEP: 28020-740 / Telefone: (22) 2724-3761 / (22) 2724-0196 / E-mail: licitacoes@endotec.med.br / Representante Legal: Mariana Peçanha Gebara / CPF: 156.697.127-80 / RG: 21.379.890-3 Detran</b> |       |        |                |                |
| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL    |
| 3          | Carga para grampeador, na cor azul descartável, 45/3,0 mm com duas linhas triplas de tânio. Estéril, uso único. CÓDIGO SUS: 07.02.05.004-0  | UN    | 350    | R\$ 500,00     | R\$ 175.000,00 |
| 4          | Carga para grampeador, na cor branca descartável, 45/2,5 mm com duas linhas triplas de tânio. Estéril, uso único. CÓDIGO SUS:   | UN    | 150    | R\$ 500,00     | R\$ 75.000,00  |

| 07.02.05.004-0            |   |    |     |            |                       |
|---------------------------|---|----|-----|------------|-----------------------|
| 5                         | Carga para grampeador cirúrgico, linear endoscópico, tânio, para tecido normal, com 2 linhas triplas de grampo, cerca 60 mm, estéril, uso único. CÓDIGO SUS: 07.02.05.003-2 | UN | 60  | R\$ 500,00 | R\$ 30.000,00         |
| 6                         | Carga para grampeador cirúrgico, linear endoscópico, tânio, para tecido fino, com 2 linhas triplas de grampo, cerca de 30 mm, estéril, uso único. CÓDIGO SUS: 07.02.05.0032 | UN | 80  | R\$ 500,00 | R\$ 40.000,00         |
| 13                        | Grampeador cirúrgico endoscópico, descartável de 12 mm para uso de carga 30, 45 e 60 mm arculada ou reta, comprimento da haste 25 a 35 cm. CÓDIGO SUS: 07.02.05.028-8       | UN | 100 | R\$ 665,00 | R\$ 66.500,00         |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA</b> |   |    |     |            | <b>R\$ 386.500,00</b> |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da última assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PROF.ª RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA**

Superintendente

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

**MAROUN SIMÃO PADILHA**

Gerente Administrativo

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

**Mariana Peçanha Gebara**

Endo-Tec Comercio e Representação de

Materiais Cirúrgicos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA PEÇANHA GEBARA, Usuário Externo**, em 13/03/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Superintendente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5636573** e o código CRC **983FA330**.

**Referência:** Processo nº 23525.014265/2019-90 SEI nº 5636573



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO

Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecilia  
Vitória-ES, CEP 29043-260  
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº - Hospimed/2020

Processo nº 23525.014265/2019-90

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019**

**ATA SRP**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria nº 2564/DGP/EBSEH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2019, homologada em 05/03/2020**, processo administrativo n.º **23525.014265/2019-90**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Cargas e Grampeadores para atender o Serviço de Cirurgia** do HUCAM/EBSEH, especificado(s) no Termo de Referência, e no Edital de **Pregão nº 116/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|            |  |       |        |                |               |
|------------|--|-------|--------|----------------|---------------|
| ITEM DO TR | LOTE 03 - Fornecedor: HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP/ CNPJ: 18.224.182/0001-40/ Endereço: Rua Matias Barbosa, 76, Floresta, Belo Horizonte – MG CEP 31.015-160, (31) 3063-1440 / E-mail: hospmedc@bol.com.br; licitacaohospmed1@gmail.com; hospmed.bh@bol.com.br/ Representante Legal: Solange Mapa Ramos / CPF: 649.039.316-68 / RG: MG.1.242.129. |       |        |                |               |
| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
| 7          | Carga para grampeador curvo, cortante, de 40 mm, na cor verde, em tânio, para tecido normal, com 2 linhas duplas de grampo. Estétil, uso único. CÓDIGO SUS: 07.02.05.004-0   | UN    | 60     | R\$ 1.029,00   | R\$ 61.740,00 |
| 14         | Grampeador cirúrgico, curvo, cortante, com 40 mm de linha de corte. Recarregável e carregado com grampo de tânio. Estétil, uso único. CÓDIGO   | UN    | 80     | R\$ 1.029,00   | R\$ 82.320,00 |

SUS: 07.02.05.028-8

|                           |  |                           |
|---------------------------|--|---------------------------|
| <b>VALOR TOTAL DA ATA</b> |  | <b>R\$<br/>144.060,00</b> |
|---------------------------|--|---------------------------|

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da última assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PROF.ª. RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA**  
Superintendente  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

**MAROUN SIMÃO PADILHA**  
Gerente Administrativo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

**SOLANGE MAPA RAMOS**  
Hospmed Comércio Eireli – EPP



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MAPA RAMOS, Usuário Externo**, em 17/03/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Superintendente, Substituto(a)**, em 19/03/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5675526** e o código CRC **0AC7476A**.

**Referência:** Processo nº 23525.014265/2019-90 SEI nº 5675526



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO

Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecilia  
Vitória-ES, CEP 29043-260  
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº Comodato nº 08/2020/2020

Processo nº 23525.014265/2019-90

**Unidade Gestora:** HUCAM/EBSEH

**TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 08/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, ORGÃO SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

**COMODATÁRIO:** A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, filial ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente a **Sra. Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

**COMODANTE:** A empresa **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **54.516.661/0080-05**, com sede na **AV. JULIA GAIOLLI, 740 - T300 - GALPÃO 7 E 8 - GUARULHOS - SP, CEP: 07.251-500**, neste ato, representada pelo Senhor **Bruno Gonçalves Rodrigues**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º **43.579.977 SSP-SP** e CPF (MF) n.º **333.904.478-30**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por PROCURAÇÃO.

Conforme **Processo Administrativo nº 23525.014265/2019-90**, e de acordo com o **Pregão nº 116/2019**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a COMODANTE e a COMODATÁRIA celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO**, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, **01 (um) aparelho para o ato cirúrgico referente a utilização do item 01 do Termo de Referência, para atender ao Serviço de Cirurgia do HUCAM/UFES/EBSEH**, conforme especificações e condições constantes do mesmo Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.1.1. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado

3.2. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.3. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

**4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE**

4.1. As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**5. CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

6.1. Fica o contrato rescindido quando do término da vigência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico, objeto deste contrato de comodato, ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ANTINEPOTISMO**

7.1. É vedada ao COMODANTE a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSERH, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/10.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO**

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO**

10.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá ao COMODATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Pelo Comodatário:

**PROF.ª. RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA**  
Superintendente  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

**MAROUN SIMÃO PADILHA**  
Gerente Administrativo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

Pela Comodante:

**BRUNO GONÇALVES RODRIGUES**  
Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comercio de  
Produtos para Saúde Ltda



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GONÇALVES RODRIGUES, Usuário Externo**, em 18/03/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Superintendente, Substituto(a)**, em 19/03/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5558416** e o código CRC **1406436C**.

**Referência:** Processo nº 23525.014265/2019-90 SEI nº 5558416

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de início da vigência do contrato, com validade até o vencimento do contrato.

Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**Portaria-SEI nº 98, de 9 de abril de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

**Contrato de Comodato**

| Contrato | Empresa  | Objeto Resumido  | Pregão   | Processo             |
|----------|--|--|----------|----------------------|
| 08/2020  | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | Comodato, com assistência técnica gratuita, de 01 (um) aparelho para o ato cirúrgico referente a utilização do item 01 do <b>Termo de Referência, para atender ao Serviço de Cirurgia do HUCAM/UFES/EBSERH</b> | 116/2019 | 23525.014265/2019-90 |

**Fiscalização**

| Função         | Nome                          | CPF            | Siape   | Lotação                   | Vínculo |
|----------------|-------------------------------|----------------|---------|---------------------------|---------|
| Gestor         | José Alberto da Motta Correia | 082.727.577-37 | 1521422 | Unidade de Cirurgia Geral | Ebserh  |
| Fiscal Técnico | Doglas Gobbi Marchesi         | 099.378.517-42 | 1924245 | Unidade de Cirurgia Geral | Ebserh  |

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de início da vigência do contrato, com validade até o vencimento do contrato.

Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

ASSINATURA: 28/04/2020.  
 Valor Total: R\$ 41.724,00 (quarenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais).  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020.  
 CNPJ CONTRATADO: 31.860.198/0001-07 (THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO)  
 CNPJ CONTRATANTE: 05.055.128/0004-19  
 VIGÊNCIA: 24/04/2020 a 24/04/2021.  
 ASSINATURA: 24/04/2020.  
 Valor Total: R\$ 43.909,40 (quarenta e três mil novecentos e nove reais e quarenta centavos).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 30 de abril de 2020 no Diário Oficial da União, seção 03, folha 58, Extrato de Contrato, processo nº : 23533.022702/2019-40, Onde se lê: Data da vigência: 29/04/2020 A 28/04/2021, Leia-se: Data da vigência: 29/04/2020 A 28/04/2022.

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 13 de março de 2020 no DOU, seção 3, página 53. Onde se lê: PROCESSO: 23533.000257/2019-67 Leia-se: PROCESSO: 23533.007502/2020-09

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**CASSIANO ANTONIO DE MORAES**

**EXTRATO DE COMODATO Nº 8/2020 - UASG 155012**

Processo nº 23525.014265/2019-90 Pregão SISRP nº 116/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF 54.516.661/0080-05. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) aparelho para o ato cirúrgico referente a utilização do item 01 do Termo de Referência, para atender ao Serviço de Cirurgia do HUCAM/UFES/EBSERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 19/03/2020 a 19/03/2021. Data da Assinatura: 19/03/2020.

**EXTRATO DE COMODATO Nº 21/2020- UASG 155012**

Processo nº 23525.019892/2019-17 - Pregão SISRP nº 05/2020 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF 18.271.934/0001-23. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO em regime de comodato 2 (dois) equipamentos do tipo Analisador de gases sanguíneos automatizados, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/EBSERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 30/04/2020 a 30/04/2021. Data da Assinatura: 30/04/2020.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.019892/2019-17- Pregão nº 05/2020-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Solução reagente para exames de gasometria, com fornecimento equipamentos em regime de comodato, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES. Vigência: 30/04/2020 a 30/04/2021. Data da Assinatura: 30/04/2020. NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA. / CNPJ: 18.271.934/0001-23, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 26.000 - R\$6,50.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.019429/2019-75 - Pregão nº 10/2020-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de ENXERTOS E SHUNT para atender o Serviço de Cirurgia Vasculard do HUCAM/UFES. Vigência: 17/04/2020 a 17/04/2021. Data da Assinatura: 17/04/2020. Empresa: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A / CNPJ: 19.848.316/0001-66, Item - Quant. - Valor Unitário: 2 - 12 - R\$ 850,00; 3 - 15 - R\$ 730,00; 4 - 15 - R\$ 1.416,00; 5 - 15 - R\$ 1.416,00; 6 - 15 - R\$ 900,00; 7 - 10 - R\$ 950,00; 8 - 4 - R\$ 990,00; 9 - 15 - R\$ 850,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.010873/2019-25 - Pregão nº 104/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de MATERIAL LABORATORIAL - Frascos, Tubos, lâminas e outros para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSERH. Vigência: 03/02/2020 a 03/02/2021. Data da Assinatura: 03/02/2020. Empresa: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 71.957.310/0001-47, Item - Quant. - Valor Unitário: 16 - 30.000 - R\$ 0,29; 25 - 10.000 - R\$ 0,40; 26 - 120.000 - R\$ 0,28; 29 - 40.000 - R\$ 0,37; 31 - 7.000 - R\$ 5,95; 33 - 100.000 - R\$ 0,41; 36 - 6.000 - R\$ 1,41; 39 - 200.000 - R\$ 0,54. Empresa: PHILIFE HOSPITALAR LTDA / 29.474.250/0001-45, Item - Quant. - Valor Unitário: 28 - 6.000 - R\$ 0,48. Vigência: 04/02/2020 a 04/02/2021. Data da Assinatura: 04/02/2020. Empresa: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA / CNPJ: 21.551.379/0008-74, Item - Quant. - Valor Unitário: 34 - 1.000 - R\$ 0,85; 82 - 24.000 - R\$ 1,87. Vigência: 04/03/2020 a 04/03/2021. Data da Assinatura: 04/03/2020. Empresa: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / CNPJ: 05.356.421/0001-73, Item - Quant. - Valor Unitário: 2 - 8.000 - R\$ 0,22; 8 - 36.000 - R\$ 0,03; 83 - 180 - R\$ 17,50. Empresa: AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA / CNPJ: 13.440.815/0001-33, Item - Quant. - Valor Unitário: 6 - 35.000 - R\$ 0,06; 7 - 90.000 - R\$ 0,06; 48 - 500 - R\$ 0,20; 52 - 3 - R\$ 60,00; 53 - 3 - R\$ 60,00; 54 - 3 - R\$ 60,00; 55 - 3 - R\$ 60,00; 56 - 3 - R\$ 60,00; 57 - 5 - R\$ 100,00; 61 - 2 - R\$ 100,00; 68 - 80.000 - R\$ 0,01; 69 - 20.000 - R\$ 0,01; 78 - 10 - R\$ 14,00. Empresa: BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA / CNPJ: 28.345.933/0001-30, Item - Quant. - Valor Unitário: 27 - 6.000 - R\$ 0,42; 35 - 6.000 - R\$ 0,65; 73 - 24.000 - R\$ 0,14. Empresa: EMF COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA / CNPJ: 16.865.939/0002-30, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 60.000 - R\$ 0,28; 10 - 1.000 - R\$ 0,057; 15 - 12.000 - R\$ 0,38; 19 - 100 - R\$ 2,95; 37 - 50.000 - R\$ 0,05; 38 - 26.000 - R\$ 0,08; 43 - 2 - R\$ 8,50; 47 - 500 - R\$ 0,15; 59 - 5 - R\$ 200,00; 60 - 2 - R\$ 200,00; 81 - 12.000 - R\$ 0,09. Empresa: FAST BIO COMERCIAL EL RELI / CNPJ: 21.707.794/0001-06, Item - Quant. - Valor Unitário: 4 - 600 - R\$ 9,10; 5 - 600 - R\$ 7,35; 13 - 50 - R\$ 6,80; 18 - 20 - R\$ 50,00; 22 - 500 - R\$ 0,50; 24 - 30 - R\$ 13,60; 32 - 500 - R\$ 1,20; 40 - 1.000 - R\$ 1,00; 42 - 5.000 - R\$ 1,40; 44 - 2 - R\$ 48,40; 46 - 2 - R\$ 475,00; 50 - 5 - R\$ 135,97; 64 - 12 - R\$ 71,00; 65 - 36 - R\$ 7,78; 74 - 5 - R\$ 26,80; 76 - 5 - R\$ 12,58; 77 - 5 - R\$ 13,67; 84 - 15 - R\$ 31,00. Empresa: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA / CNPJ: 53.775.862/0001-52, Item - Quant. - Valor Unitário: 21 - 30 - R\$ 50,37. Empresa: LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA / CNPJ: 52.201.456/0001-13, Item - Quant. - Valor Unitário: 66 - 3.000 - R\$ 7,90. Empresa: LIGA HOSPITALAR EIRELI / CNPJ: 29.259.075/0001-73, Item - Quant. - Valor Unitário: 03 - 7.000 - R\$ 3,29. Empresa: MAKLAB COMERCIAL LTDA / CNPJ: 10.824.101/0001-30, Item - Quant. - Valor Unitário: 45 - 5 - R\$ 750,00. Empresa: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA / CNPJ: 61.485.900/0009-18, Item - Quant. - Valor

Unitário: 63 - 50.000 - R\$ 0,24. Empresa: Vale Diagnósticos LTDA EPP / CNPJ: 23.980.789/0001-90, Item - Quant. - Valor Unitário: 30 - 2.000 - R\$ 2,59; 62 - 300 - R\$ 17,21; 71 - 300 - R\$ 2,71. Vigência: 24/03/2020 a 24/03/2021. Data da Assinatura: 24/03/2020. Empresa: HMB LABORVIX LTDA / CNPJ: 10.762.594/0001-2, Item - Quant. - Valor Unitário: 09 - 800 - R\$ 0,04; 11 - 100 - R\$ 2,40; 12 - 50 - R\$ 2,40; 14 - 500 - R\$ 0,19; 17 - 3.000 - R\$ 1,45; 72 - 24.000 - R\$ 0,16; 75 - 20 - R\$ 6,75; 80 - 3.500 - R\$ 1,24; 85 - 8.000 - R\$ 0,62.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.014265/2019-90 - Pregão nº 116/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Cargas e Grampeadores para atender o Serviço de Cirurgia do HUCAM/EBSERH. Vigência: 19/03/2020 a 19/03/2021. Data da Assinatura: 19/03/2020. Empresa: ENDO-TEC COM. E REPRESENTAÇÃO DE MAT. CIRURGICOS LTDA / CNPJ: 00.891.001/0001-73, Item - Quant. - Valor Unitário: 3 - 350 - R\$ 500,00; 4 - 150 - R\$ 500,00; 5 - 60 - R\$ 500,00; 6 - 80 - R\$ 500,00; 13 - 100 - R\$ 665,00. Empresa: HOSPMED COMERCIO EIRELI / CNPJ: 18.224.182/0001-40, Item - Quant. - Valor Unitário: 7 - 60 - R\$ 1.029,00; 14 - 80 - R\$ 1.029,00. Empresa: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / CNPJ: 54.516.661/0080-05, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 12 - R\$ 2.277,42; 2 - 750 - R\$ 219,00; 8 - 450 - R\$ 524,70; 9 - 40 - R\$ 644,00; 10 - 20 - R\$ 645,00; 12 - 15 - R\$ 644,00; 15 - 100 - R\$ 144,00. Empresa: WEBMED SOLUCOES EM SAÚDE EIRELI / CNPJ: 05.731.550/0001-02, Item - Quant. - Valor Unitário: 11 - 30 - R\$ 568,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.015622/2019-37 - Pregão nº 133/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Coletores e Suportes para Perfurocortante para atender o Serviço de Enfermagem do HUCAM/EBSERH. Vigência: 23/04/2020 a 23/04/2021. Data da Assinatura: 23/04/2020. Empresa: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A / CNPJ: 48.791.685/0001-68, Item - Quant. - Valor Unitário: 5 - 350 - R\$ 18,79. 6 - 400 - R\$ 25,50; 7 - 1.200 - R\$ 25,50. Empresa: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP / CNPJ: 35.997.345/0001-46, Item - Quant. - Valor Unitário: 10 - 30 - R\$ 26,50; 13 - 30 - R\$ 26,50. Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A / CNPJ: 52.202.744/0001-92, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 1.200 - R\$ 3,36; 4 - 800 - R\$ 2,70. Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A / CNPJ: 52.202.744/0001-92, Item - Quant. - Valor Unitário: 2 - 3.600 - R\$ 6,06; 3 - 1.000 - R\$ 2,61.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 150123**

Número do Contrato: 102/2017.  
 Nº Processo: 23069073253201760.  
 DISPENSA Nº 102/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência,sm alteração das demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Art.57 §1º da Lei 8666/93. Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 30/04/2020.

(SICON - 30/04/2020) 150123-15227-2020NE000002

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069153381202091. Objeto: Aquisição de Material de Pintura para atender à UFF. Total de Itens Licitados: 43. Edital: 04/05/2020 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, Niterói/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00020-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00020-2020). Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/05/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JULIANA PALERMO BORSOI RICHIA  
 Pregoeira

(SIASGnet - 30/04/2020) 150182-15227-2019NE800037

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069153480202073. Objeto: Eventual aquisição de Ferramentas e outros para atender a Universidade Federal Fluminense através da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em Niterói - RJ.. Total de Itens Licitados: 129. Edital: 04/05/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, Icarai - Niterói/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00024-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00024-2020). Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/05/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MADISON LOPES INOCENCIO  
 Pregoeiro

(SIASGnet - 30/04/2020) 150182-15227-2019NE800237

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069153567202041. Objeto: AQUISIÇÃO NOTEBOOKS E TABLETS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 04/05/2020 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00026-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00026-2020). Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/05/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FABIO MEDEIROS DE SOUZA  
 Pregoeiro

(SIASGnet - 30/04/2020) 150182-15227-2020NE800237

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069153569202030. Objeto: Aquisição de Equipamento de Áudio e Vídeo.. Total de Itens Licitados: 69. Edital: 04/05/2020 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, Icarai - Niterói/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00028-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00028-2020). Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/05/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA  
 Membro da Cli

(SIASGnet - 30/04/2020) 150182-15227-2020NE800037